COMUNICADO AO MERCADO
DE MODIFICAÇÃO

DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS SENIORES E DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DA 1ª EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO

CORUJA SATURNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 69.003.757/0001-35

No montante de até
R$ 225.000.000,00
(duzentos e vinte e cinco milhões de reais)

Este Comunicado ao Mercado é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.

Nos termos do artigo 67, §2º, e 69 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **CLASSE ÚNICA DO CORUJA SATURNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 69.003.757/0001-35 ("Classe" ou "Fundo"), a **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 70, sala 307, Jardim Karaíba, CEP 38411-217, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria "administrador fiduciário", conforme o Ato Declaratório da CVM nº 16.206, de 8 de maio de 2018 ("Administradora"), a **KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 70, sala 301, Jardim Karaíba, CEP 38.411-217, inscrita no CNPJ sob o nº 44.870.662/0001-98 devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de "gestor de recursos", conforme o Ato Declaratório da CVM nº 19.724, de 07 de abril de 2022 ("Gestora"), e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrito no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), **COMUNICAR**, no âmbito da oferta pública, em regime de melhores esforços de colocação, de até 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) cotas, todas com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais), sendo até 200.000 (duzentas mil) cotas da Subclasse Sênior ("Cotas Seniores") e 25.000 (vinte e cinco mil) cotas da Subclasse Subordinada Mezanino ("Cotas Subordinadas Mezanino" e, quando em conjunto com as Cotas Seniores, as "Cotas"), em linha com a Resolução CVM 160 ("Oferta"), que a Administradora e a Gestora acordaram em celebrar o "*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de Alteração do Coruja Saturno Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada*"

("Instrumento de Alteração do Regulamento"), para alterar o regulamento do Fundo ("Regulamento") para, dentre outros, atualizar o Glossário, os quóruns de deliberação e instalação da Assembleia Geral, os Fatores de Risco, os Eventos de Avaliação, os Critérios de Elegibilidade, bem como alterar o cronograma indicativo da Oferta ("Modificação da Oferta").

Desse modo, a partir da presente data, o cronograma tentativo da Oferta passa a vigorar da seguinte forma:

#	Eventos	Data Prevista (1)(2)(3)
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta. Publicação do Aviso ao Mercado e início do período de Oferta a mercado.	09 de setembro de 2026
2	Início das apresentações para potenciais Investidores Profissionais (*roadshow*).	10 de setembro de 2026
3	Divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta.	06 de outubro de 2026
4	Procedimento de *Bookbuilding.*	30 de outubro de 2026
5	Publicação de Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Publicação do Anúncio de Início da Oferta.	03 de novembro de 2026
6	Data da Primeira Liquidação Financeira da Oferta	17 de novembro de 2026
7	Data máxima para a publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	Em até 180 (cento e oitenta) dias do Anúncio de Início. (4)

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder, da Administradora e da Gestora, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

(4) Nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160, essa data deve ser antecipada para tão logo se verifique a distribuição da totalidade das cotas da Oferta.

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado divulgado em 09 de setembro de 2026 e no Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta divulgado em 08 de outubro de 2026.

A modificação da Oferta não depende de aprovação prévia pela Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE) da CVM, nos termos do artigo 67, §§ 2º e 3º, da Resolução CVM 160.

CONSIDERANDO QUE ATÉ A DIVULGAÇÃO DESTE COMUNICADO AO MERCADO NÃO FORAM FORMALIZADAS QUAISQUER INTENÇÕES E/OU ORDENS DE INVESTIMENTO NAS COTAS, NÃO HAVERÁ ABERTURA DE PRAZO PARA DESISTÊNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 69, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA

A Oferta não conta com prospecto e lâmina, conforme dispensa constante dos termos do artigo 9º, inciso I e do artigo 23, § 1º, ambos da Resolução CVM 160, uma vez que a Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Instrumento de Alteração do Regulamento e a versão consolidada do Regulamento encontram-se disponíveis nas páginas da Administradora, da Gestora, do Coordenador Líder e da CVM na rede mundial de computadores, nos endereços indicados abaixo.

Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder, à Administradora, à Gestora ou à CVM, pelos meios abaixo:

- **Coordenador Líder**

Site: https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas/ (neste website, buscar por Coruja, em seguida clicar em "Coruja Saturno FIDC" e selecionar o documento)

- **CVM**

Site: https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website, na página principal, dentro do título "Principais Consultas", clicar em "Ofertas Públicas", na sequência clicar em "Ofertas Públicas de Distribuição", clicar novamente em "Consulta de Informações". Na página do Sistema de Registro de Ofertas, selecionar "Cotas de FIDC" dentro da aba "Valor Mobiliário", buscar, dentro do campo "Emissor", por "Coruja Saturno Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", bem como certificar-se que os campos "Período Criação Processo" e "Período Criação Registro" estão sem preenchimento, selecionar a presente Oferta e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

- **Administradora**

Site: https://liminedtvm.com.br/tipo-de-investimento/fundos-de-investimento/ (neste website, na página principal, na barra de pesquisa "buscar Fundo" selecionar o Fundo desejado, clicar em "Documentos" e selecionar o documento desejado)

- **Gestora**

Site: https://www.kanastra.com.br/(neste website, na página principal, localizar o "Institucional", selecionar "Governança", clicar em "Gestão", buscar o nome do Fundo e selecionar o documento desejado)

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO".

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

AS COTAS OFERTADAS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO, O AVISO AO MERCADO E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no Aviso ao Mercado ou no Regulamento do Fundo em vigor.

São Paulo, 29 de outubro de 2026

itaú BBA

COORDENADOR LÍDER